

Nível: SUPERIOR

CARGO: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 39.

Situação: IMPROCEDENTE

RECURSO:

O candidato alega, em síntese, que a questão deve ser anulada por não ter a redação idêntica a do texto constitucional.

JUSTIFICATIVA:

A questão não precisa ter texto idêntico à Constituição para estar certa. No texto constitucional está a informação de que os subsídios dos vereadores corresponderão a 50% dos subsídios dos deputados, isso significa, que os subsídios dos vereadores não poderão ultrapassar a 50% dos subsídios dos deputados, quer dizer que os subsídios dos vereadores não pode ser 55%, 60%, 66%... dos subsídios dos deputados, a alternativa não afirma se pode ou não ser menor que esse percentual, apenas afirma que não pode ser maior que esse percentual e essa afirmativa está absolutamente correta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

QUESTÃO 54.

Situação: PROCEDENTE

RECURSO:

Os recursos argumentam que existem três respostas corretas (B), (C) e (D), de acordo com a lei 4.320/64. Enquanto que a opção indicada como correta no gabarito, alternativa (A) é a única incorreta de acordo com o enunciado da questão, pois Impostos são Receitas Correntes, enquanto que as demais não.

JUSTIFICATIVA:

A questão 54 tem o seguinte texto:

“De acordo com a Lei 4.320/1.964, fazem parte das Receitas Correntes, EXCETO.

(A) Impostos.

(B) Operações de Crédito.

(C) Alienação de Bens Móveis e Imóveis.

(D) Amortização de Empréstimos Concedidos.”

De acordo com a referida lei, em seu Art. 11º, os “Impostos” são Receitas de Capital, enquanto que as alternativas (B), (C) e (D) são Receitas de Capital, dessa forma as três últimas alternativas estão corretas. Dessa forma o recurso é procedente.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

Fonte Bibliográficas:

BRASIL. **Lei 4320/64**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm >. Acesso em 21 de Jun. 2014.